SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de 01 (um) armário alto para escritório, destinado à Sala da Supervisão de Contabilidade e Planejamento do Município de Toropi/RS, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

Item	Descrição	Qtd.	Un.
01	Armário alto para escritório, medindo aproximadamente 90 cm de largura × 40 cm de profundidade × 180 cm de altura (L × P × A), confeccionado em MDF de boa qualidade, com espessura mínima de 18 mm, revestido em ambas as faces, acabamento na cor marfim TX, com 02 portas e 04 prateleiras internas. Deverá possuir portas com fechamento por chave, prateleiras internas reguláveis em altura ou adequadamente fixadas, bordas com acabamento em fita de PVC ou material equivalente, dobradiças resistentes e estrutura firme, resistente e estável. Deverá apresentar acabamento uniforme, adequado para uso administrativo, ser fornecido novo, sem uso anterior, e ser entregue montado, sem avarias e pronto para utilização.	01	UN

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição é necessária para atender à demanda da Secretaria Municipal de Administração, especificamente para utilização na Sala da Supervisão de Contabilidade e Planejamento.

A demanda surgiu após a implantação da nova Sala da Supervisão de Contabilidade e Planejamento, ocasião em que se verificou a necessidade de disponibilização de mobiliário adequado para organização e armazenamento de documentos e materiais utilizados nas atividades administrativas.

O processo licitatório para aquisição de mobiliário realizado no primeiro semestre de 2026 não contemplou o presente objeto, uma vez que a necessidade surgiu posteriormente à realização daquele procedimento.

Dessa forma, justifica-se a instauração de procedimento específico para aquisição do armário, visando atender à necessidade administrativa identificada e proporcionar melhores condições de organização e trabalho aos servidores.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A contratada deverá:

a) Fornecer produto novo e sem uso anterior;

b) Atender integralmente às especificações deste Termo de Referência;

c) Fornecer o móvel na cor marfim TX;

d) Fornecer armário com 02 portas e 04 prateleiras internas;

e) Garantir que o material seja MDF de boa qualidade, com espessura mínima de 18 mm;

f) Responsabilizar-se pelo transporte até o local indicado pelo Município;

g) Entregar o móvel devidamente montado;

h) Entregar o produto sem avarias, riscos, amassados, empenamentos ou defeitos de fabricação;

i) Substituir, sem qualquer ônus para o Município, produto que esteja em desacordo com as especificações ou apresente defeitos;

j) Fornecer garantia legal e/ou contratual aplicável ao produto.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Toropi/RS, ou em outro local indicado pela Secretaria Municipal de Administração dentro do Município.

O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento ou documento equivalente.

O prazo deverá ser compatibilizado com as condições de fornecimento e montagem apresentadas na proposta vencedora.

6. RECEBIMENTO

O recebimento será realizado por servidor designado pelo Município, que verificará:

- quantidade;
- dimensões;
- espessura mínima de 18 mm;
- material utilizado;
- cor marfim TX;
- quantidade de prateleiras;
- funcionamento das portas;
- funcionamento da fechadura;
- integridade e acabamento;
- montagem e estabilidade;
- conformidade geral com o Termo de Referência.

O objeto poderá ser recusado, total ou parcialmente, caso esteja em desacordo com as especificações ou apresente defeitos ou avarias.

7. GARANTIA

A contratada deverá assegurar a garantia legal do produto, sem prejuízo de eventual garantia contratual oferecida, responsabilizando-se pela correção ou substituição do produto quando constatados defeitos de fabricação durante o período de garantia.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- fornecer o objeto conforme especificações;
- cumprir o prazo estabelecido;
- responsabilizar-se pelo transporte e entrega;
- garantir a qualidade e integridade do produto;
- substituir produtos recusados pelo Município;
- manter as condições de habilitação exigidas durante a contratação;
- responder por danos causados ao Município decorrentes de sua responsabilidade.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao Município:

- fornecer as informações necessárias para a entrega;

- acompanhar e fiscalizar o fornecimento;
- conferir o objeto;
- comunicar irregularidades;
- efetuar o pagamento após o recebimento do objeto e cumprimento das condições estabelecidas.

10. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por servidor formalmente designado pelo Município, responsável por acompanhar o fornecimento, conferir a conformidade do objeto e registrar eventuais ocorrências.

11. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

Será considerado aceito somente o produto que atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência e estiver em perfeitas condições de uso.

12. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega e o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, observados os procedimentos administrativos e financeiros do Município.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá por conta de dotação orçamentária própria, a ser indicada pelo setor competente no momento da contratação/empenhamento.

14. MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação será realizada mediante procedimento legalmente cabível, conforme o valor estimado e o enquadramento definido pela Administração.

Quando realizada mediante licitação, o critério de julgamento deverá ser o menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

15. ESTIMATIVA DO VALOR

Conforme orçamento apresentado pelo Ateliê de Marcenaria do Nativo, o valor cotado para o fornecimento do armário é de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

O valor será utilizado como referência para a estimativa da contratação, devendo a Administração verificar sua compatibilidade com os preços praticados no mercado, considerando as características e condições de fornecimento do objeto.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

O fornecedor deverá observar integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A apresentação da proposta implica aceitação das condições estabelecidas para fornecimento do objeto.

Toropi/RS, 05 de novembro de 2026.

Celson Luis Scherer Kurz
Secretário Municipal de Administração